



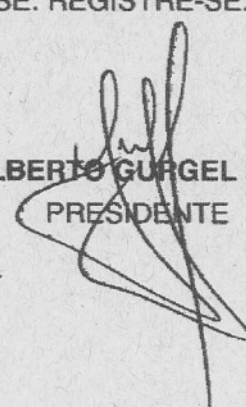
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 216 , DE 15 DE maio DE 2009

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22 de outubro de 2003, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e conforme os termos do Ofício nº 67/2009 – GDF, de 15/04/2009, da Seção Judiciária do Estado do Ceará, resolve:

**RETIFICAR** o Ato nº 154, de 1º de abril de 2009, referente à remoção, a pedido, do servidor **JÚLIO CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Ceará, lotado na Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte, nos seguintes termos: considerar o servidor removido para a "Subseção Judiciária de Sobral".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA  
PRESIDENTE